



Portaria n. 02/2020 – SG/OAB/RN

Estabelece o período de férias dos funcionários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, para o ano de 2020.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – OAB/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período do recesso forense no ano de 2020;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria da Seccional em 28 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de férias dos funcionários da OAB/RN, preferencialmente, no período de 21 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os funcionários lotados nas salas da OAB nos fóruns gozarão as férias unicamente durante o período do recesso forense.

Art. 3º Os dias remanescentes das férias podem ser requeridos em outras datas, ficando a análise e deliberação a cargo do Secretário-Geral.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral da OAB/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente da OAB/RN

João Victor de Hollanda Diógenes
Secretário-Geral da OAB/RN